

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO CONUMER

I - HISTÓRICO

- 1.1- - Principais processos de integração econômica no mundo
- 1.2- - Como começou o MERCOSUL
- 1.2.1. - Estrutura Institucional do MERCOSUL
- 1.2.2. - Personalidade Jurídica
- 1.3- - Reuniões anteriores
- 1.3-1 - I CONUMER
- 1.3.2 - II CONUMER
- 1.3.3- III CONUMER
- 1.3.4- IV CONUMER
- 1.3.5- V CONUMER
- 1.3.6- VI CONUMER
- 1.3.7- VII CONUMER
- 1.3.8-VIII CONUMER
- 1.3.9- IX CONUMER
- 1.3.10 – X CONUMER
- 1.3.11- XI CONUMER
- 1.3.12 – XII CONUMER

II - SUB-COMITÊS

- 2.1 Sub-Comitê de Ética
- 2.2 Sub-Comitê de Ensino
- 2.3 Sub-Comitê de Legislação de Alimentação
- 2.4 Sub-Comitê de Exercício Profissional

III - ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DA PROFISSÃO

- 3.1 FAGRAN
- 3.2 CFN
- 3.3 ASPAGRAN
- 3.4 AUDYN

IV – FÓRUM PERMANENTE DO MERCOSUL

I. HISTÓRICO

1.1 Principais processos de integração econômica no mundo

União Européia (1957): França, Alemanha, Inglaterra, Itália, Espanha, Portugal, Berlim, Grécia, Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Suécia, Austrália.

Pacto Andino (1969): Colômbia, Peru, Venezuela, Equador, Bolívia.

CER (1984): Austrália, Nova Zelândia.

MERCOSUL (1991): Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai.

SADEC (1992): África do Sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Malavi, Moçambique, Namíbia, Congo, Tanzânia, Zimbábue.

Nafta (1994): EUA, Canadá, México.

1.2- Como começou o MERCOSUL

Apresentação

“A América Latina e seu fantástico território do Pacífico ao Atlântico, dos Andes a Amazônia, indo da Patagônia até as vizinhanças do Rio Bravo, nunca foi homogênea”. Foi feita, e se faz de partes autônomas, com identidade nítida, que, no entanto, nunca deixaram de ter muito claro a capacidade de se ajustarem. Estas regiões tão distintas são potenciais peças de uma grande engrenagem que funciona sozinha, cujo projeto ambicioso e legítimo de articulação precisava ser trabalhado, peça por peça, isoladamente, para só então, atuarem em conjunto.

As suscetibilidades e as rivalidades estiveram permanentemente à flor da pele das diferentes realidades latino-americanas; não só nacionais, mas até regionais. Foi preciso superar tempos de Urquiza e Rosas na Argentina; encontrar Venâncio Flores no governo Uruguaio; foi necessário que ocorresse a Revolução Farroupilha para se chegar a um desenho consolidado de cada país; foi fundamental que Artigas, San Martín, Caxias, por si e pelo que a história lhes atribuiu, realizassem suas tarefas de consolidação, a fim de que passasse a existir, deste lado do mundo, um perfil mais claro de identificações e nacionalidades, como já que ocorreu com o trabalho de Bolívar.

A integração é feita por pessoas e para pessoas. Por pessoas que, sobretudo, trabalham; trabalham para si ou para os outros e, trabalhando, em muitos casos, negociam. Pessoas que empreendem investindo recursos, aplicando poupanças para ensejar a realização de projetos, dentro da economia aberta do risco do capital aplicado; pessoas que prestam serviços e vendem criatividade autônoma, através de ação, sobretudo, para os que investem e empreendem.

Integração é uma estrada aberta por interesses, muitas vezes do bom negócio, ou, pelo menos, da sedução.

Certo é que a abertura comercial sem a decisão política termina desatualizada, limitada; restringe-se a fronteiras formais muito estreitas, encurraladas pela burocracia; coloca-se numa situação de submissão a formalismos que não lhe viabiliza o andar e perde o apoio do poder público para enfrentar as barreiras que lhe são impostas. Integração tem de ser, além de conduzida pelo interesse mercantil, prioridade política.

Desenvolvimento

A primeira fase do tratado que firma o MERCOSUL inicia entre o Brasil e a Argentina, após o término dos regimes militares que têm como marco de referência a declaração de Iguazu, de novembro de 1985.

Pelo Tratado de Assunção cria-se o MERCOSUL, em 23 de março de 1991, que estabelece a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos através da eliminação dos direitos e restrições aduaneiras. É estabelecida uma adaptação de uma política comercial comum aos Estados-Parte e a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais dos Estados-Parte, bem como de suas respectivas posições nos foros econômicos comerciais, regionais e internacionais.

O compromisso é harmonizar as legislações para permitir o fortalecimento do processo de integração. Possui duração indefinida.

Em dezembro de 1994, foi escrito o Protocolo Adicional do Tratado de Assunção em Ouro Preto-Minas Gerais, que definiu a estrutura funcional definitiva, que dá ao processo de integração o perfil completo de uma União Aduaneira. A partir de sua assinatura, durante a Cúpula de Ouro Preto, o MERCOSUL, passa a contar com uma estrutura institucional definitiva para a negociação do aprofundamento da integração em direção ao ambicionado Mercado Comum. Além disso, o Protocolo de Ouro Preto estabelece a personalidade jurídica do MERCOSUL, que, a partir de então, negocia como bloco, os acordos internacionais.

1.2.1 - Estrutura Institucional do Mercosul

CMC Conselho do Mercado Comum (órgão com capacidade decisória).

GMC Grupo do Mercado Comum (órgão com capacidade decisória).

CCM Comissão de Comércio do Mercosul (órgão com capacidade decisória).

CPC Comissão Parlamentar Conjunta (órgão representativo dos parlamentares).

FCES Foro Consultivo Econômico-Social (órgão representativo dos setores econômicos e sociais).

SAM Secretaria Administrativa Mercosul (órgão representativo de apoio operacional).

A - Conselho do Mercado Comum.

a) Composição do CMC

Ministro das Relações Exteriores, Ministro da Economia ou seus equivalentes dos Estados-Parte.

b) Presidência do CMC

Exercida por rotação dos Estados-Parte em ordem alfabética por seis meses.

c) Funções do CMC

- Zelar pelo cumprimento do tratado de Assunção.
- Formular políticas.
- Exercer a titularidade da pessoa jurídica.
- Manifestar-se sobre propostas que sejam levadas pelo GMC.
- Criar ou extinguir órgãos.
- Designar os direitos da SAM.
- Homologar o Regimento Interno do GMC.

B - Grupo Mercado Comum.

a) Composição do GMC

Quatro membros titulares e quatro membros alternados por país, dentre os quais deverá constar, necessariamente, representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Ministérios da Economia e dos Bancos Centrais.

b) Coordenação do GMC

Ministério das Relações Exteriores.

c) Funções do GMC

- Zelar pelo cumprimento do Tratado de Assunção.
- Propor projetos de decisão ao CMC.
- Tomar medidas necessárias ao cumprimento das decisões adotadas pelo CMC.
- Criar, modificar ou extinguir órgãos, tais como subgrupos de trabalho e reuniões especializadas para o cumprimento de seus objetivos.
- Aprovar orçamento e prestação de contas apresentada pela SAM.
- Adotar resoluções em matéria financeira e orçamentária.
- Organizar as reuniões do CMC.
- Eleger o diretor da SAM
- Homologar os Regimentos Internos da CCM e dos FCES.

C - Comissão de Comércio do Mercosul

a) Composição

Integrada por quatro membros titulares e quatro membros alternados por Estados-Parte.

b) Coordenação

Ministério das Relações Exteriores

c) Funções

- Zelar pela aplicação dos instrumentos comuns de política comercial intra-Mercosul e com terceiros países, organismos internacionais e acordos comerciais.
- Acompanhar a aplicação dos instrumentos de política comercial.
- Analisar a evolução dos instrumentos de política comercial comum para o funcionamento da união aduaneira e formular propostas a respeito do GMC.
- Informar o GMC sobre a evolução e a aplicação dos instrumentos de política comum, sobre o trâmite das solicitações recebidas e sobre decisões adotadas.
- Propor ao GMC novas normas ou modificações às normas existentes referente à matéria comercial e aduaneira.
- Desempenhar as tarefas vinculadas à política comercial comum.
- Adotar o Regimento Interno e submeter ao GMC para sua homologação.

D - Comissão Parlamentar Conjunta

a) Composição

Igual ao número de parlamentares representantes dos Estados-Parte.

b) Funções

- Procurar acelerar os procedimentos internos correspondentes ao Estado-Parte para a pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do Mercosul.
- Harmonizar às legislações.
- Procederá pelo solicitado pelo CMC o exame de temas prioritários.

E - Foro Consultivo Econômico-Social

a) Composição

Igual ao número de representantes de cada Estado-Parte.

b) Funções

- Consultiva e manifestar-se-á mediante recomendações do CMC

F - Secretaria Administrativa do Mercosul

a) Composição

Por um diretor de um dos Estados-Parte, designado pelo CMC com mandato de dois anos, vedada à reeleição.

b) Funções

- Servir como arquivo oficial da documentação
- Realizar a publicação e difusão das decisões adotadas.
- Realizar traduções autênticas para idioma espanhol e português de todas as decisões adotadas.

- Editar boletim oficial.

1.2.2 - Personalidade Jurídica Mercosul

Direito Internacional

A – Fontes Jurídicas do Mercosul

- Tratado de Assunção, seus protocolos e os instrumentos adicionais ou complementares.
- Os acordos celebrados no âmbito do Tratado de Assunção.
- As decisões do CMC as resoluções do GMC, e as diretrizes da CCM, adotadas desde a entrada em vigor do Tratado de Assunção.

1.3 - Reuniões

1.3.1 – I CONUMER

A) Local: Montevideu

B) Data: 18 a 19/01/96.

C) Objetivos: Estabelecer na área de alimentação e nutrição, objetivos comuns que apontem o desenvolvimento econômico e social da população dos países integrantes.

- Criar espaços nos níveis político e institucional para a discussão dos resultados alcançados nos encontros.
- Promover o intercâmbio profissional com vistas ao livre trânsito dos nutricionistas.
- Definir os princípios ativos comuns.

D) Propostas:

- Criar agenda de trabalho.
- Criar três grupos (Ética, Ensino, Divulgação) (Sub-Comitê).
- Criado nome CONUMER.

E) Participantes: 17 profissionais

- Argentina: FAGRAN – Federación Argentina de Graduados em Nutricion
- Brasil: CFN – Conselho Federal de Nutricionistas
- Uruguai: AUDYN – Asociación Uruguaya de Dietistas Y Nutricionistas

F) Documentos Elaborados

- Ata de Constituição do CONUMER
- Objetivos dos trabalhos conjuntos

- c) Declaração de Montevideu
- d) Relação dos Sub (Ética, Legislação, Divulgação)

G) Conclusão:

É de fundamental importância garantir a continuidade dos trabalhos do CONUMER, com o objetivo de fortalecer a imagem do profissional e prestigiar o potencial de trabalho para a melhoria dos padrões de alimentação e da nutrição das populações da região do Mercosul. Por outro lado, a iminência da vigência de acordos e tratados na área de movimentação de pessoal universitário nos países do Mercosul, determina a necessidade de dar continuidade aos esforços para garantir a adequação administrativa, legal, técnica e ética dessa movimentação, atendendo à recomendação da CLAPU.

1.3.2 - II CONUMER

A) Local: Bueno Aires - Argentina

B) Data: 22, 23 e 24/11/96.

C) Objetivos:

- Analisar a temática no processo de integração dos nutricionistas – Mercosul
- Estabelecer pautas para um Código de Ética.
- Delinear requisitos profissionais e legais para a livre movimentação dos profissionais.
- Organizar critérios sobre aplicação da Legislação de Alimentos.

D) Propostas:

- Agendamento de temas feito com antecedência, bem como das reuniões.
- Que os países do Mercosul criem um protocolo de intenções, para garantir qualidade de igual ensino das Escolas de Nutrição; avaliação contínua da qualidade do ensino e do corpo docente; igual oportunidade para os nutricionistas do Mercosul para o reconhecimento da validade de seu título devidamente registrado nos órgãos competentes de seus países de origem.
- Divulgar os resultados já alcançados e ampliar os estudos referentes às Resoluções GMC anuais diretamente relacionadas com os Alimentos e a Nutrição, uma vez que compete aos Nutricionistas atuar tanto no aperfeiçoamento das especificações técnicas destas Resoluções, como também e especialmente, em sua implantação.
- Respeitar os compromissos éticos que devem ser assumidos por todos os nutricionistas dos países que integram o Mercosul; criar Código Unificado; protocolo de procedimentos disciplinares para o Código Unificado; criação de Comitê Superior de Ética; Seminários de Ética nas datas do CONUMER.

E) Participantes: 25 profissionais

- Argentina: FAGRAN
- Brasil: CFN
- Uruguai: AUDYN

F) Sub-Comitês: foram criados três Sub-Comitês

- Ética
- Ensino
- Legislação de Alimentos

1.3.3 – III CONUMER

A) Local: Porto Alegre - Brasil

B) Data: 08 e 09/08/97

C) Objetivos:

- Definição da Estrutura Organizacional do CONUMER
- Discussões nos Sub-Comitês de temas de interesse.

D) Propostas para Estrutura Organizacional:

- Secretaria Geral: Mandato de dois anos, com direito à reeleição, um país é escolhido país sede da Secretaria Geral.
- Tesouraria
- Funções da Secretaria Geral:
 - Coordenar, centralizar e distribuir o fluxo de informações aos países integrantes.
 - Organizar as duas reuniões anuais.
 - Estabelecer com os delegados as ações normais a seguir.
 - Elaborar o relatório anual.
 - Fazer cumprir o calendário de reuniões.
 - Representar o CONUMER perante os organismos e eventos de caráter Nacional e Internacional.

E) Participantes:

- Argentina: FAGRAN
- Brasil: CFN
- Uruguai: AUDYN

F) Sub-Comitês:

- Ética
- Ensino
- Legislação de Alimentos

Cada Sub-comitê é formado por um Delegado Titular (com um suplente) de cada País.

O Brasil foi escolhido para ser o País Sede da Secretaria Geral do CONUMER, com um mandato de dois anos e o Presidente do CFN é o Secretário Geral do CONUMER.

O Brasil ficou encarregado de fazer novo contato com o Paraguai.

1.3.4 – IV CONUMER

A) Local: Montevideu - Uruguai

B) Data: 24 e 25/04/98

C) Objetivos e Propostas:

➤ Secretaria Executiva Nacional:

- Coordenar todas as atividades nacionais do CONUMER
- Divulgar as atividades, resoluções, declarações do CONUMER na imprensa, colegas, organismos oficiais.
- Manter atualizada Secretaria Executiva Nacional sobre a relação das autoridades.
- Coordenar com os Delegados de cada Sub-comitê Temático o Trabalho que está se desenvolvendo.
- Manter registro das atividades.

D) Participantes:

- Argentina: FAGRAN
- Brasil: CFN
- Paraguai: ASPAGRAN
- Uruguai: AUDYN

E) Sub-Comitês:

- Ética
- Ensino
- Legislação de Alimentos

1.3.5 – V CONUMER

A) Local: Buenos Aires – Argentina

B) Data: 17 e 18 de abril de 1999.

C) Objetivos e Projetos:

- Acesso ao mercado de trabalho dos profissionais nutricionistas
- Serviço de alimentação existente
- Guia para aplicação das Normas IRAM 9001, 9002, ISO 1000, IRAM 14200.
- Lei nº. 4358 Decreto nº. 1651
- Atividades do profissional licenciado em Nutrição

- Lei do exercício profissional
- Apresentação da tabela de composição química dos alimentos
- Diagnóstico e guias alimentares
- Rótulos nutricionais
- Participação do nutricionista em Vigilância Sanitária

D) Participantes: Argentina/Brasil/Paraguai.

E) Sub-Comitês: Ética, Ensino e Legislação de Alimentos.

1.3.6 – VI CONUMER

A) Local: Porto Alegre – Brasil

B) Data: 15 a 17 de outubro de 1999.

C) Objetivos e Propostas:

- Acordados os documentos normativos para a consolidação orgânica e funcional do CONUMER e Resolução 002/98 Regimento interno
- Documento encaminhado ao Coordenador Nacional do SGT – 11 e Ministério das Relações Exteriores com o objetivo de intensificar a participação do CONUMER no Mercosul
- Ata de todos os encontros
- Plano de metas 1999/2000
- Reconduzido o Brasil na Secretaria Geral por mandato de dois anos (2000-2002)
- Convites à Bolívia e Chile.
- Acordado a elaboração do livro de memórias
- Priorizado a elaboração de glossário de terminologia usual para o exercício profissional

D) Participantes: Brasil, Paraguai, Uruguai.

E) Sub-Comitês: Ética, Ensino e Legislação de alimentos.

1.3.7 – VII CONUMER

A) Local: Assunção – Paraguai

B) Data: 31 de março a 02 de abril de 2000.

C) Objetivos e Propostas:

- Informações sobre o avanço das atividades realizadas para reconhecimento do CONUMER no Mercosul

- Criado Sub-Comitê de Exercício Profissional com as seguintes competências:
- Conhecer o mecanismo legal para trânsito e intercâmbio dos profissionais no Mercosul
 - Analisar e propor condições necessárias para facilitar e aperfeiçoar o trânsito e intercâmbio profissional
- Foi aprovado glossário de terminologia de área de trabalho
- Foi aprovada a realização de um evento científico internacional, no Brasil no 2º semestre de 2001.
- Formulário para ser completado pelas Escolas de Nutrição acerca dos cursos de pós-graduação
- Sugestão para que a Argentina elabore o perfil do Nutricionista para ser discutido no VIII CONUMER
- Brasil enviará aos países o resultado dos seminários de ensino realizado em cada Conselho Regional

D) Participantes: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Uruguai.

E) Sub-Comitês: Ética, Ensino, Legislação de Alimentos e Exercício Profissional (criado).

1.3.8 – VIII CONUMER

A) Local: Montevidéu – Uruguai

B) Data: 5 a 8 de outubro de 2000

C) Objetivos e Propostas

- Encadernar todas as atas dos Encontros.
- Definição das diretrizes curriculares.
- Definição das competências e atribuições dos profissionais.
- Reforçar a solicitação para inclusão oficial do CONUMER no MERCOSUL.
- Reiterar a participação da Bolívia e do Chile.
- Sugestão de alteração do Regimento Interno.
- Criação de um novo sub-comitê que se chamará Sub-comitê de Vigilância Epidemiológica e Segurança Alimentar.
- Redefinição de objetivos e denominação do sub-comitê de Legislação de Alimentos.
- Proposta para iniciar discussão sobre boas práticas e qualidades de serviços.
- Alteração do conceito original sobre perfil profissional.
- Elaboração de documento conjunto sobre diretrizes curriculares.
- Formulário sobre cursos de pós-graduação.

- Planos de metas para o 9º CONUMER.
- Proposta de criação de cursos de pós-graduação em nível de especialização com ênfase em Educação a Distância.
- Proposta de que somente uma instituição formadora autorize o reconhecimento dos planos de estudo de acordo com padrão de qualidade.
- Reiterar a recomendação para que cada País mantenha contato com seus respectivos Ministérios de Educação para participar na elaboração de propostas sobre critérios e metodologias para acreditação.
- Analisar a oferta de cursos de pós-graduação de cada País.
- Unificar os termos em relação aos títulos e certificados e diplomas.
- Estudar as condições necessárias para o trânsito e intercâmbio profissional
- Aprofundar o estudo e as condições necessárias para o exercício da profissão em cada País.
- Definir conteúdos para a regulamentação do exercício profissional no âmbito jurídico, político e administrativo.
- Discutir a forma de desenvolvimento das atividades nas diferentes áreas de atuação.

D) Participantes: Argentina, Brasil e Uruguai.

E) Sub-comitês: Ensino, Exercício Profissional e Legislação de Alimentos.

1.3.9.– IX CONUMER

A) Local: Montevideu - Uruguai

B) Data: 8 a 11 de agosto de 2001.

C) Objetivos e Propostas:

- Apresentação do livro de atas.
- Apresentação preliminar do Glossário.
- Proposta de apresentar o CONUMER no XIII CONFELANYD – (Confederação Latino-Americana de Nutricionistas e Dietistas)
- envio de correspondência aos Coordenadores Nacionais do SGT-11 de cada País para inclusão oficial do CONUMER no MERCOSUL
- Plano de Metas 2002

D) Participantes: Argentina, Brasil e Uruguai.

E) Reunião dos Presidentes

1.3.10.– X CONUMER

A) Local: Assunção - Paraguai

B) Data: 16 de outubro de 2004.

C) Objetivos e Propostas:

- Apresentação do histórico do CONUMER.
- Trabalho conjunto de todos os sub-comitês.
- O sub-comitê de **Ensino** estabelece que a secretaria geral do CFN solicitará as propostas curriculares à FAGRAN e AUDYN, para realizar um consenso na próxima reunião.
- O sub-comitê de **Exercício Profissional** solicita a operacionalização dos acordos para o exercício profissional no âmbito do Mercosul.
- O sub-comitê de **Ética Profissional** sugere que a ASPAGRAN deve estudar sua posição sobre se aceita o código geral para todas as áreas de saúde que está sendo tratado em nível de MERCOSUL, ou se prefere adotar um código específico para a área de Nutrição.
- O sub-comitê de **Legislação Alimentar** discute a mudança do seu nome para sub-comitê de Qualidade e Legislação de Alimentos e Serviços, como também, a redefinição dos seus objetivos.
- Se estabelece um cronograma de trabalho para os sub-comitês e se decide manter a estrutura e a metodologia de trabalho das reuniões e que três representantes por país é o suficiente.

D) Participantes: Brasil e Paraguai.

1.3.11.– XI CONUMER

A) Local: Córdoba - Argentina

B) Data: 10 de março de 2005.

C) Objetivos e Propostas:

- Apresentação do histórico do CONUMER.
- Apresenta-se a necessidade de se melhorar a comunicação entre as entidades presentes.
- Manutenção do trabalho conjunto dos os sub-comitês.
- Os representantes dos sub-comitês de **Ética Profissional** notificam a aprovação do Código de Ética dos Nutricionistas do CONUMER, na oportunidade do VII CONUMER; decidiram elaborar, em nível institucional, os Princípios Éticos dos Nutricionistas do MERCOSUL, baseados no Código de Ética dos Nutricionistas do CONUMER e nos Princípios Éticos Médicos, no prazo de sessenta dias.
- O sub-comitê de **Ensino** discute os parâmetros mínimos para evolução e validação das carreiras de nutrição, para apresentá-

los nos encontros seguintes, com o propósito de obter um consenso em torno do tema e verificar quais devem ser apresentados ao SGT 11 e aos Ministérios da Educação dos respectivos países.

- O sub-comitê **de Exercício Profissional** discute a necessidade de se manter a defesa da oficialização do CONUMER; assim, se decide que cada entidade buscará o apoio dos seus respectivos delegados nos SGT 11, SGT 7 e nos ministérios da Saúde; é apresentada a matriz mínima para o registro de profissionais de saúde no MERCOSUL; os representantes se comprometem a buscar os mecanismos necessários para operacionalizar o intercâmbio de informações com os respectivos Ministérios da Saúde, sobre o exercício profissional do trabalho temporário.
- O nome do sub-comitê de **Legislação de Alimentos** foi substituído por sub-comitê de Legislação de Normas Alimentares. As entidades AUDYN, ASPAGRAN e CFN apresentam um panorama sobre esta legislação em seus países; as entidades discutem os alimentos transgênicos, mas não chegam a um acordo, pois possuem legislações diferentes sobre o tema; a Argentina propõe a criação de um site, onde se divulgue informações corretas sobre Educação Alimentar e Nutricional, como também, para apresentação de denúncias de propagandas enganosas sobre alimentos; esta proposta será analisada para posterior implementação. Outra proposta discutida foi a oficialização do CONUMER antes do SGT 3 – Regulamentos Técnicos.

D) Participantes: Brasil, Argentina, Uruguai e Chile.

1.3.12.– XII CONUMER

A) Local: Montevideu- Uruguai

B) Data: 5 de novembro de 2005.

C) Objetivos e Propostas:

- É aprovado o seguinte Plano de Trabalho para 2006: 1- realizar reuniões anuais, sendo a primeira prevista para acontecer paralela à reunião do SGT 11, na Argentina, no primeiro semestre; 2- temas para serem discutidos no SGT 11: princípios éticos dos nutricionistas do CONUMER, analisados e acordados no XII Encontro do Sub-comitê de Ética e nos trabalhos aprovados nos Princípios Éticos dos trabalhadores em saúde do MERCOSUL; 3- Declaração dos Princípios sobre Seguridade Alimentar dos Nutricionistas do CONUMER e 4- Elaboração de documento único sobre o exercício profissional, baseado nas atribuições dos nutricionistas (documento do CFN), agregando os campos para inserção laboral em cada país e as leis de exercício e correspondente regulamentação.

C) Participantes: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile.

1.3.13.– XIII CONUMER

A) Local: Buenos Aires - Argentina

B) Data: 12 e 13 de maio de 2006.

C) Propostas:

- Reconhecimento do CONUMER como GT no Grupo de Serviços do MERCOSUL, por decisão CMC 25/03 (Mercosul/GMC/Grupo de Serviços/Acta nº 1/2006).
- Estratégias de trabalho sobre Grupo de Serviços.
- Estratégias de trabalho sobre os princípios de segurança alimentar.

Ética:

Definir princípios éticos comuns.

Criar Código de Ética do CONUMER.

Criar Comitê Superior de Ética.

Ensino:

Seminários de apresentação do CONUMER para os Cursos de Nutrição.

Conhecimentos curriculares.

Estabelecimento das necessidades básicas para a formação do profissional.

Conhecer as atividades das associações de egressos e das escolas.

Fiscalização contínua da finalidade do ensino.

Estabelecimento de critérios para a abertura de novos cursos.

Relação dos cursos de pós-graduação.

D) Participantes: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile.

II SUB-COMITÊS

2.1 – Sub-Comitê de Ética

- Definir princípios éticos comuns
- Criar um Código de Ética do CONUMER
- Fortalecer os Comitês de Ética já existentes nos países
- Criar um Comitê Superior de Ética

- Criar um Código de processamento disciplinar

2.2 – Sub-Comitê de Ensino

- Realização de Seminário para a apresentação do CONUMER às Escolas de Nutrição.
- Conhecimento da formação dos Nutricionistas nos quatro países.
- Verificar diferenças curriculares.
- Estabelecer as necessidades básicas para a formação do profissional.
- Conhecer as atividades conjuntas das associações de egressos e das Escolas.
- Fiscalização por seus órgãos competentes (Ministério da Educação e Escolas de Nutrição), para avaliação contínua da qualidade do ensino e do corpo docente.
- Estabelecimento de critérios mínimos comuns para a abertura de novos cursos de Nutrição e avaliação dos existentes.
- Relação de Pós-Graduação na área de alimentos e Nutrição existentes nos países Membros do Mercosul.

2.2.1- Legislação Básica – QUADRO COMPARATIVO

QUADRO COMPARATIVO

	<u>ARGENTINA</u>	<u>BRASIL</u>	<u>PARAGUAI</u>	<u>URUGUAI</u>
Dependência administrativa	Nível público 25% Nível privado 75%	Público – 15% (sendo 10% Federal; 3% Estadual e 2% Municipal) Privado – 85%	Público-Privado	Público 100%
Nível acadêmico	Superior	Superior	Superior	Superior (Universitário)
Título otorgado	Licenciado em Nutrição e Nutricionista	Nutricionista	Licenciado em Nutrição	Licenciado em Nutrição
Requisitos de ingresso	Universidades Nacionais: processo seletivo público. Universidades Privadas: certificado De estudos secundários y entrevista pessoal	O requisito para ingresso é possuir o 2º grau completo (nível médio), sendo a forma de ingresso através de processo seletivo público (vestibular)	Processo seletivo Público – certificado de estudo secundário e entrevista pessoal.	Bacharelado diversificado orientado
Duração da carreira	Univers. Públicas: 5 anos. Univers. Privadas: 4 anos	4 anos	Público: 4 anos. Privado: 4 a 4 ½ anos.	5 anos (10 semestres)
Nº de egresos por ano	Aproximadamente 700	5.000	80	50 – 80

Carga horária (horas)	3365 a 4100	3.200 a 4.000 h	2048 a 3800	4194 h.
Áreas de estudo	Institucional/Clinica /Saúde Pública	I) Alimentação Coletiva (Institucional); II) Nutrição Clínica; III) Saúde Coletiva; IV) Ensino; e V) Outras (Indústrias de Alimentos e Esportes). OBS.: As três primeiras áreas são obrigatórias e acordo com a Resolução CNE nº. 5/2001	Clinica, serviços de alimentação, saúde pública.	O nome, o alimento, a nutrição (i
Tempo de prática	35 a 50% do total de horas	Média de 800 h (varia de 300 a 1950)	Prática supervisionada em área clínica	2580 h. totais Primeiros 4 anos: 1500 h. (50% d Prática pre-prof.: 1080hs.
Tipo de prática	Prática supervisionada nas diferentes áreas	Estágio Supervisionado	Oral, escrita e prática clínica.	Integrada nas diferentes áreas
Formas de avaliação	Oral, escrita e prática.	Oral, escrito e prático e ao final do curso tem o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). A avaliação do Sistema educacional é feita conforme Lei 10861, de 14/04/04 site MEC: enviar SINAES (anexo).	Especialização não reconhecida: 1 Doutorado em Ciências dos Alimentos: 1 pela Universidade Nacional (Fac. De Química)	Continua no final (oral, escrita e p Dimensões cognitivas, afetivas e
Educação contínua	<i>Carreira de especialização:</i> não reconhecida <i>Maestrias:</i> reconhecidas pelo Ministério da Educação. <i>Doutorado em Nutrição:</i> 2 reconhecidos nas Universidades Nacionais	Especialização. Não é possível quantificar. Mestrado. 43 cursos reconhecidos pelo MEC e Doutorado, 17 cursos da área de Ciências da Saúde da subárea de Nutrição. Residência em Nutrição.	—	-Cursos de atualização (ENYD – -Maestrias reconhecidas pelo Min -Especialização da Universidade -Formação docente da Universid -Sociedades científicas com reco
Formação: lei, decreto, resolução	Lei de Educação Superior 24.521. 20/07/95	Resolução CNE nº. 5/2001 (diretrizes curriculares para o Curso de Nutrição)	—	Não existe lei. Se acata plan de e
Regulamentação: lei, decreto, resolução.	Decreto 499/95	Lei 8.234 de 17/09/91	—	Não existe
Fiscalização: lei, decreto, resolução.	Decreto 576/96 (de Universidades privadas)	Lei 6.583 de 20/10/78 Dec 84.444 de 30/01/80 Resoluções CFN	—	Não existe

2.2.2 – Revalidação de Diplomas

De acordo com o já estabelecido pela Resolução 03, de 10/06/85, do Conselho Federal de Educação, em seu artigo 11 trata da revalidação de diplomas de profissionais dos países-parte.

Resta-nos entender que a revalidação de diplomas e a livre circulação de profissionais, já é uma realidade no Mercosul, precisamos apenas normatizar as ações que facilitem o entendimento e tramitação burocrática do processo.

2.3. – Sub-Comitê de Legislação de Alimentos

- Maior intercâmbio de informações sobre legislação de alimentos entre os Países-Parte.
- Maior divulgação através de notas e artigos de revistas de temas das Associações Profissionais de Nutricionistas.

- Criar condições para que as Federações de Nutricionistas tenham acesso às Resoluções do GMC no período de internalização das mesmas para poder intervir na sua oficialização.
 - Criar estratégias para que os nutricionistas participem dos grupos oficiais da legislação de alimentos.
 - Facilitar o acesso a todos os profissionais do país à legislação de alimentos, nacional e internacional.
 - Estudar a ISO 9000, para que se adapte a realidade de cada país.
 - Elaborar um critério único baseado em um acordo comum para transmitir aos órgãos oficiais as reuniões do Mercosul.
 - Que todos os alimentos possuam rotulação, não somente os dietéticos.
 - Que conste a “Dose Diária Recomendada” (DDR) para crianças segundo diferentes grupos etários e os estados patológicos (gravidez e lactação).
 - Que os alimentos usados para pessoas que sofrem de doença celíaca sejam identificados segundo o símbolo internacional.
 - Que se harmonize um padrão de identidade e qualidade (PIC).
 - Que os alimentos de um único ingrediente declarem se contém aditivos.
 - Que se estabeleçam diferenças nos níveis de consumo de aditivos alimentares ponderando a sua ingesta para a população infantil.
 - Que aditivos fiquem com seu nome.
 - Que a indústria alimentícia utilize aditivos permitidos como conservantes dos alimentos e não para exaltar o seu valor e/ou cor. No caso de fazê-lo, se recomenda à utilização de corantes naturais.
 - Que se harmonize os estados-parte uma ótima legislação sobre Defesa do Consumidor.
 - Que os órgãos garantissem o cumprimento da legislação vigente para alimentos e produtos alimentícios.
 - Definir áreas de ação e atividades onde o Nutricionista deve aumentar o conhecimento e intensificar sua aplicação em matéria de Legislação de Alimentos.
 - No Brasil: nutricionistas participando em grupo de trabalho sobre Legislação de Alimentos:
 - Ministério da Saúde: Comissão de Alimentos
 - Ministério da Saúde: Secretaria de Vigilância Sanitária (Registro de Produtos Alimentícios)
 - Vigilância Sanitária Estaduais e Municipal.
- Foi relatado que em outros países isto não ocorre como no Brasil.
- No Brasil: nutricionistas trabalham em equipes multidisciplinares responsáveis por formulação de produtos, controle de qualidade, produção de alimentos e análises nutricionais, como por exemplo,

análise da composição do produto alimentício; responsabilidade técnica; regulamento técnico (condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimento produtores/industrializadores de alimentos); aplicação do método HACCP; rotulagem de produtos alimentícios; análises de controle.

- Considerar o perfil do Nutricionista que cumpre com idoneidade as posições onde o CONUMER recomenda sua inclusão.
- Considerar informação de cada país a respeito de estudos populacionais que tratem sobre problemas nutricionais, guias alimentares e tendências de consumo.
- Comparar a tabela de composição química disponível em cada país e de uso freqüente, comparando-as em valor energético, macro nutrientes, vitaminas, Ca, P, Fe.

2.4. Sub-Comitê de Exercício Profissional

- Estudar as condições necessárias para o trânsito e intercâmbio profissional como marco legal e ético
- Aprofundar o estudo das condições necessárias para o exercício profissional em cada País membro
- Definir pauta mínima básica a ser incluída no regulamento profissional no âmbito jurídico, político e administrativo.
- Discutir a forma de desenvolvimento das atividades nas diferentes áreas de atuação, buscando a ampliação e a otimização da prática profissional.
- Integrar-se aos demais sub-comitês subsidiando as discussões do exercício profissional nos temas discutidos pelos mesmos

III – Órgãos Representativos da Profissão

Baseado na experiência européia de humanização das profissões dentro da União Européia, que deu certo, e com o advento do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL - cujas propostas iniciais foram estabelecidas em 1991 no Tratado de Assunção, e que em 1994 foram consolidadas no Protocolo de Ouro Preto, houve necessidade de que todas as profissões iniciassem ações que possibilitassem a harmonização das condições do exercício profissional, nos quatro países membros.

O mercado Comum do Sul, propõe o estabelecimento, entre os países-membros, de algo que vai além de uma "União Aduaneira", ou seja, definição de um mesmo imposto de importação para os produtos provenientes de outros países, ou seja, países membros abrem mão da competência de fixarem unilateralmente os níveis tarifários, em prol da uniformização para todos, do imposto cobrado sobre os bens provenientes dos países membros do bloco.

Neste contexto, como importante parte de todo processo de integração, a responsabilidade dos profissionais (no caso dos nutricionistas, o envolvimento com alimentos, o produto que mais circula) e de suas entidades de classe de bem conduzirem o processo progressivo de integração.

A integração, a abrangência e a livre circulação de profissionais vão depender basicamente da forma como as entidades irão se organizar durante todo o processo.

Ainda não está ocorrendo de forma tão intensa a livre circulação de profissionais como ocorre na União Européia, mas, com certeza é para este caminho que iremos, e aí sim, teremos que estar preparados, com as entidades de classe com papéis definidos e atuantes.

As entidades de representatividade dos profissionais nutricionistas nos países-parte estão assim estruturadas:

3.1 – Argentina – FAGRAN (Federação Argentina de Graduados em Nutrição)

- Congrega associações amparadas por lei.
- A profissão está reconhecida pela Lei número 24.301, sancionada em Dezembro de 1993, promulgada em Janeiro de 1994.
- A entidade não fiscaliza o exercício profissional.
- Tem fins culturais.
- Não registra o profissional, quem o faz é o Ministério da Saúde.
- Não possui Sindicato nem Conselho.

3.2 – Brasil – CFN (Conselho Federal de Nutricionistas)

- Congrega oito Conselhos Regionais, aproximadamente 50.000 profissionais. (dados de maio de 2007)
- Fiscaliza e normaliza o exercício profissional.
- Profissão regulamentada por lei, habilita o exercício profissional.
- Possui Sindicato e Associações.

3.3 – Paraguai – ASPAGRAN (Associação Paraguaia de Graduados em Nutrição)

- Foi criada em 1997 (no ano que formou a 1ª turma de Nutricionistas).
- Profissão não é regulamentada, já o registro é feito no Ministério da Saúde.
- Tem fins culturais.
- Não possui Sindicato nem Conselho.

3.4 - Uruguai – AUDYN (Associação Uruguaia de Dietistas e Nutricionistas)

- Não tem lei que regulamenta a profissão.
- A estrutura é de Associação (fins culturais).
- Não fiscaliza, não registra.
- Não possui Conselho nem Sindicato.
- Congrega outras Associações.

IV – Estrutura da Secretaria Executiva Nacional do CONUMER

Presidente da Secretaria Executiva Nacional – Presidente do CFN

Secretária Administrativa

Sub-Comitê de Ensino:

Delegado e Membro Titular

Membro Suplente

Membro Colaborador

Sub-Comitê de Ética:

Delegado e Membro Titular

Membro Suplente

Membro Colaborador

Sub-Comitê de Legislação de Alimentos:

Delegado e Membro Titular

Membro Suplente

Membro Colaborador

Sub-Comitê de Exercício Profissional:

Delegado e Membro Titular

Membro Suplente

Membro Colaborador

V – Fluxo dos Trabalhos da secretaria executiva Nacional do CONUMER

- Secretaria Administrativa prepara previamente a Pauta da Reunião do CONUMER Nacional;
- Encaminha à Presidente, para aprovação;
- Membros da Executiva Nacional reúnem-se;
- Delegados fazem relato dos respectivos Sub-Comitês;
- Secretária Administrativa lista todas as providências a serem tomadas;
- Secretária Administrativa encaminha e orienta à Secretaria do CFN todas as medidas que deverão ser tomadas;
- Secretária Administrativa acompanha todos os passos de tais medidas, até o seu destino final;
- Secretária Administrativa dá ciência aos Delegados e à Presidente de todas as providências.

VI – OBSERVAÇÕES:

Todos os documentos do CONUMER devem ser elaborados em papel timbrado do CONUMER.

A secretaria Geral deve dar ciência a todos os Estados-parte, quaisquer comunicados e/ou solicitações que impliquem em decisões, quando enviadas à sede do CFN, em nome da Secretaria Geral.

Nenhuma decisão poderá ser tomada isoladamente por qualquer Estado-parte.

Todos os membros da Executiva Nacional do CONUMER devem ter conhecimento pleno do Regimento Interno do CONUMER.

A secretaria Administrativa mantém organizados todos os documentos e pastas do CONUMER, bem como mantém contatos freqüentes com as Entidades, por e-mail.

Em reunião preparatória do CONUMER, a Secretária Administrativa lista e providencia todo o material a ser levado para o encontro.

VII – Fluxo dos Trabalhos da Secretaria Geral do CONUMER

CFN:

- Recebe documento enviado de qualquer Estado-Parte;
- Encaminha imediatamente cópia para a Secretária Administrativa.

Secretária Administrativa:

- Discute com Secretária Geral do CONUMER (telefone ou e-mail), as providências que deverão ser tomadas;
- Elabora ofício (rascunho);
- Encaminha à Presidente para conhecimento, aprovação e posterior digitação.

CFN:

- Encaminha documento a todos os Estado-Parte, orientada pela Secretária Administrativa, dando ciência dos encaminhamentos.

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA:

- Aguarda e/ou cobra resposta por e-mail ou telefone (se necessário) dos Estado-Parte, para novas providências.

IV – FÓRUM PERMANENTE DO MERCOSUL

Portaria do Ministério da Saúde (MS) criou o Fórum Permanente do Mercosul (FPM). A primeira e a segunda reuniões do Fórum discutiram a estrutura e a metodologia de trabalho desta entidade.

3ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 10 de setembro de 2004, em Brasília.

Nesta reunião foi distribuído o modelo de Matriz Mínima, que se aplicará aos profissionais que desejam atuar nos outros Estados do MERCOSUL, a ser preenchido pelos profissionais que trabalham na fronteira e os que vão transitar nos estados-parte; com este documento será possível registrar dados como formação profissional, certificação e revalidação do diploma e as sanções a serem aplicadas a cada caso. Com este documento será possível ainda, harmonizar e acordar sobre o que será minimamente observado entre os estados. Outro ponto levando nesta reunião foi a necessidade de se avançar no estudo comparado das regulações do exercício profissional das 14 profissões definidas na reunião de Montevideu, e que é

preciso, também, conhecer todas as escolas de cada profissão da área de saúde do país, inclusive as escolas técnicas.

4ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 21 de outubro de 2004, em Brasília.

Um dos informes apresentados nessa reunião foi sobre a aprovação da Matriz Mínima, questão levantada pelo Grupo Mercado Comum, com pequenas alterações; o prazo para a internalização desta Matriz ficou marcado para julho de 2005. Foram definidos os coordenadores, relatores e metodologia a serem utilizadas nos trabalhos dos Grupos 1-Formação Profissional; GT2 – Regulamentação do Trabalho e GT3 – Estrutura Organizativa Política do Setor Saúde; foram discutidos os estudos em curso sobre os códigos de ética.

5ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 16 de março de 2004, em Brasília.

Um dos focos dessa reunião foi a necessidade de se avançar na perspectiva de se buscar princípios éticos do Mercosul, e que a discussão sobre formação conte sempre com a participação do Ministério da Educação, considerando a compatibilidade do currículo; o tempo de duração e carga horária dos cursos, bem como o crescimento das escolas na Argentina e Paraguai. O encontro discutiu ainda, a dificuldade da operacionalização da Matriz Mínima, que passa pela necessidade de se converter o que foi idealizado na Resolução do Grupo Mercado Comum, em projeto de lei a ser apreciado pelo Congresso Nacional brasileiro. A representante da ANVISA, na reunião, sugeriu a realização de um seminário em conjunto com o FPM, para discutir questões sobre a vigilância dos estados, quando da implantação da Matriz. A coordenadora do FPM Maria Helena Machado, destacou a idéia de se realizar uma reunião ampliada do Fórum, com a presença de representantes dos Estados Partes e da Internacional do Serviço Público, neste ano; informou ainda, que segundo a Dra. Enir Guerra, coordenadora do SGT 11, existe interesse e a possibilidade de se institucionalizar, no Brasil, o Fórum Permanente do MERCOSUL-Exercício Profissional, como instância formal, por meio de portaria ministerial. Nesta reunião foram discutidas questões sobre as especialidades médicas no MERCOSUL e a necessidade de se mapear o que compõe a área de saúde em cada Estado Parte. Segundo a coordenadora do FPM, o interesse do MERCOSUL não é trabalhar com todas as especialidades, mas rever as 29 existentes em comum entre os Estados, e definir quais são as necessárias aos sistemas de saúde para implantação de políticas.

6ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 20 de abril de 2005, em Brasília.

As reuniões dos grupos de trabalho focaram a pauta do próximo encontro do SGT 11 – Exercício Profissional, que acontecerá em Assunção-Paraguai. Os pontos principais discutidos pelos grupos foram: formação e especialidades médicas comuns no MERCOSUL; quais profissões serão consideradas num primeiro momento (se as que detêm responsabilidade técnica, civil ou todas as profissões, mesmo as que não estão sob o manto dos Conselhos de Profissões); Matriz Mínima, como será o papel do Ministério da Saúde juntos aos Ministérios dos Estados Parte;

documento que será gerado a partir da Matriz Mínima; Código de Ética, como trabalhar a operação – se porcada uma das profissões ou todas; proposta de trabalho para as profissões que não estão sob o manto dos Conselhos, pensando não o MERCOSUL, mas toda a América Latina; discutir o Fórum Ampliado do MERCOSUL, sua periodicidade; a organização política do setor saúde brasileiro e a perspectiva de organização das profissões de saúde nos Estados Parte.

Como encaminhamento, a reunião definiu que: os representantes da Associação Médica Brasileira e da CNRM/MEC deverão apresentar os programas – conteúdos programáticos – das 29 áreas compatibilizadas, na próxima reunião; a Secretaria Executiva do Fórum deverá solicitar as informações ausentes dos Conselhos Federal de Biomedicina e Serviço Social, bem como a complementação dos dados dos Conselhos Federais de Medicina Veterinária e de Psicologia, do documento sobre as Organizações das profissões com o MERCOSUL; as informações sobre as Diretrizes Curriculares deverão ser buscadas no site do MEC; os representantes das profissões se comprometeram em listar suas especialidades, buscando uma padronização, conforme apresentado pela Medicina; a representante da Biologia enviará Resoluções de Título de Especialista e os representantes da Nutrição e Enfermagem também encaminharão suas especialidades; os Conselhos deverão encaminhar informações sobre cursos formadores, carga-horária e tempo de duração. Foi sugerido pelo Conselho Federal de Educação Física que se encaminhe a proposta de 4 mil horas que foi enviada ao Ministro da Saúde; realização de reunião com assessoria jurídica do Ministério da Saúde para discutir a internalização da Matriz; apresentar proposta do GT de Ética, para elaboração do documento Princípios Éticos para os trabalhadores na área de saúde do MERCOSUL; elaboração de um documento sobre a estrutura política e organizativa do setor saúde no Brasil, com ênfase na atuação do CONASEMS na fronteira; criação de rede de comunicação entre os integrantes do GT3, para troca de material; sistematização do documento na próxima reunião do Fórum; solicitação de um representante do MEC no GT3, como também de outros atores (ANVISA, CONASEMS), para contribuir nas discussões do grupo.

7ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 18 de maio de 2005, em Brasília.

A pauta desta reunião foi composta dos seguintes itens: internalização da Matriz Mínima de registro profissional no país, por portaria do MS; implementação da Matriz em duas fases: 1) profissionais que trabalham na fronteira e 2) profissional que expressem vontade de trabalhar nos outros países do MERCOSUL; afirmação da atuação dos Conselhos Profissionais como órgãos de fiscalização do exercício profissional em saúde e a necessidade de criação de um mecanismo para o compartilhamento de informações da Matriz Mínima entre os Conselhos Profissionais e o Ministério da Saúde; requisitos mínimos para o exercício profissional nos países do MERCOSUL; necessidade de se definir quais profissionais de saúde devem compor a equipe de saúde para satisfazer as necessidades do sistema de saúde; definição das profissões de saúde com as quais se trabalhará num primeiro momento, e definição de um modo de trabalho para os segmentos que não estão abrigados pelo manto dos Conselhos de Profissionais da Saúde; criação de um grupo de trabalho formado por assessores jurídicos dos Conselhos e assessoria jurídica do MS, com a função de debater tecnicamente a questão da implantação da Matriz.

O GT1 – Formação Profissional concluiu que diante da grande dificuldade de interlocução dos profissionais dos Estados Partes com os governos locais, o que acarreta desconhecimento sobre os assuntos tratados no MERCOSUL, há a necessidade de se tornar oficial o Fórum no Brasil e solicitar que se coloque na pauta a possibilidade de se criar fóruns similares nos outros países; tendo em vista a falta de informação dos profissionais do MERCOSUL; realização do Fórum Permanente Ampliado, com profissionais da área de saúde dos Estados Parte. Já o GT2 – Regulação Profissional discutiu a proposta preliminar de elaboração do documento “Princípios Éticos para o Trabalhador da área de saúde do MERCOSUL” e avaliou que tais princípios devam ser orientadores do exercício profissional; segundo entendimento do grupo, o documento deverá ser apresentado como proposta do Brasil para discussão entre os Estados Parte.

O GT 3 - Estrutura Organizativa do setor Saúde discutiu a estrutura do documento, considerando o objetivo de se oferecer um panorama sobre a estrutura organizativa política do setor saúde no Brasil. O documento segue o entendimento de que o setor saúde é um setor social, que possui interfaces com os outros setores, como educação e trabalho.

8ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 15 de junho de 2005, em Brasília.

Foi definido nessa reunião que a secretaria do Fórum deverá solicitar as informações para complementar a tabela de especialidade por profissão no Brasil e especialidade em comum com os países do MERCOSUL, aos Conselhos de Fonoaudiologia, Biomedicina, Serviço Social, Educação Física e Psicologia; a Fisioterapia encaminhará cópias das resoluções das especificidades; o Conselho de Odontologia encaminhou à secretária do Fórum a resolução com o detalhamento das 19 especialidades; a AMB enviará as resoluções do Conselho Federal de Medicina sobre as especialidades da área; os Conselhos de Psicologia, Enfermagem, Técnicos de Radiologia também encaminharão suas propostas e também será solicitado o mesmo do Conselho Federal de Nutricionistas e de Medicina Veterinária; aos ministérios da Saúde dos Estados Parte será solicitado informações sobre as profissões de saúde e do Ministério da Educação brasileiro o andamento da discussão sobre graduação no MERCOSUL. No grupo de Regulação Profissional foi abordada a elaboração de certidão de regularidade profissional para o MERCOSUL, mas os integrantes manifestaram a preocupação com o teor das informações que poderiam ser divulgadas. Assim, ficou definido que somente poderiam constar penalidades provenientes de processos transitados em julgado; quanto ao tipo de informações pretendidas, isto deverá ser objeto de acordo entre os Estados Partes, cabendo ao Brasil propor modelo de documento.

A coordenação do GT Estrutura Organizativa do setor Saúde enviará a proposta de documento sobre o tema alvo do GT, para todos os respectivos membros do grupo e apresentará, na próxima reunião, proposta do Fórum Ampliado do MERCOSUL.

9ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 27 de julho de 2005, em Brasília.

Os grupos discutiram o conteúdo programático das 29 áreas compatibilizadas; as especialidades das profissões de saúde; a proposta de *Princípios Éticos para o profissional da área da saúde do MERCOSUL* – contribuições; a elaboração inicial do documento Certidão de regularidade profissional; o documento sobre a

organização política do setor saúde no Brasil e a finalização da proposta de Fórum Ampliado do MERCOSUL.

A coordenadora do GT-1 Enir Guerra explicou sobre a existência de dois fóruns no MERCOSUL: a reunião de ministros, que é o fórum político e estratégico; e o SGT 11, que é o fórum normatizador e regulamentador das matérias referentes à saúde. A coordenadora do FPM, Maria Helena solicitou aos membros do Fórum contribuições para a discussão sobre a proposta do Paraguai sobre a implementação da Matriz Mínima e destacou a idéia de se produzir uma cartilha para orientar os Conselhos sobre a Matriz e sua implementação.

10ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 14 de setembro de 2005, em Brasília.

A pauta desta reunião abordou a proposta de resolução sobre profissões de saúde do MERCOSUL; dos *Princípios Éticos para o profissional da área da saúde do MERCOSUL*; a elaboração inicial do documento *Certidão de regularidade profissional*; a apresentação do documento sobre a organização política do setor saúde no Brasil; proposta do Fórum Ampliado do MERCOSUL; desenvolvimento e formulação de princípios e diretrizes que estabelecem direitos e obrigações para o trabalho em saúde no MERCOSUL.

11ª Reunião do Fórum Permanente do Mercosul – 14 de setembro de 2005, em Brasília.